

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 210/1997 de 16 de Outubro**

Considerando que foi renovado o financiamento avalizado ao abrigo da Resolução n.º 244/96, de 10 de Outubro, e que se mantêm as razões para que seja autorizada a concessão de aval da Região para a nova operação de crédito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Governo resolve:

1 -Autorizar a concessão de um aval à Sogeo, SA, nas condições constantes da ficha técnica anexa, a qual faz parte integrante desta resolução.

2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 3 de Outubro de 1997. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César

#### **Ficha técnica**

Mutuante -Deutsche Bank de Investimento, SA;

Mutuário - Sogeo, SA - Sociedade Geotérmica dos Açores

Montante - PTE 2 215 200 000;

Prazo -6 meses, sendo a data de vencimento, 14 de Janeiro de 1998;

Divisa: Escudo Português (PTE);

Taxa de juro -Lisbor, 6 meses acrescida de 0,75% arredondada para o oitavo de ponto percentual superior

Período de contagem e pagamento de juros -Semestral e postecipadamente;

Reembolso -Pela totalidade do empréstimo, numa única prestação, em 14 de Janeiro de 1998. Mediante acordo, expresso por escrito, de ambas as partes, a Sogeo, poderá proceder ao reembolso antecipado da totalidade ou de parte do crédito em dívida depois de decorridos três meses da presente renovação;

Titulação -Aditamento ao contrato de abertura de crédito multdivisas de 13 de Julho de 1992;

Garantia -Aval da Região Autónoma dos Açores, prestado através do órgão competente do Governo Regional, garantindo como fiador e principal pagador, o pronto e integral pagamento de quaisquer montantes devidos e não pagos pela SOGEO - Sociedade Geotérmica dos Açores, SA ao abrigo do presente contrato.